

LEI MUNICIPAL Nº 576/2009 De 15 de junho de 2009.

^	<u> </u>	7 7	15	IC	O	QUE	
	_'	\ 1		1 4	~		

Documento de Nº 576/2009 Foi publicado nesta data.

Pereitura Municipal de Boa Vista

do locra - RS,

Responsável:

Altera a Lei Municipal nº 140/2002, de 04 de setembro de 2002, e dá outras providências.

ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA - RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliada a jornada de trabalho semanal, do Cargo de Veterinário, criado pela Lei Municipal n.º 140/2002, de 04 de setembro de 2002, passando de 20 para 40 horas semanais, alterando, consequentemente, o Padrão básico de vencimento do Cargo de Veterinário, passando de "07" para "11".

Art. 2° - Altera-se o disposto no art. 8° da Lei n.º 140/2002, no que se refere ao cargo de Veterinário, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8° - A estrutura do Quadro Permanente de Cargos, com respectiva denominação, número e padrão de vencimento, dos cargos de provimento efetivo ora criados, fica assim constituída:

Denominação	Carga Horária	Nº de Cargos	Padrão
Veterinário	40 horas semanais	01	11
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		

Art. 3°- Os requisitos que tratam sobre Padrão e Horário passam a vigorar de acordo com o disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 4° - Revogam-se EXPRESSAMENTE A Lei Municipal n° 555/2008, de 18 de dezembro de 2008, e demais disposições em contrário.





Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação. -

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de junho de 2009.

Registre-se e publique-se.

ZILMAR VARONES HAN PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL ALVARES DE SOUZA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

